

## **RESOLUÇÃO Nº 08/2015 – CESAU**

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

### **CONSIDERANDO:**

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A deliberação em sua 407ª Reunião Extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 2015.

### **RESOLVE:**

1. Aprovar as Atas da suas 403ª Reunião Ordinária, realizada em 08.12.2014 e da 404ª Reunião Extraordinária de 22.12.2014.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 23 de fevereiro de 2015.

João Marques de Farias  
**Presidente do CESAU**

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes  
**Vice-Presidente**

Maria Lucilene Martins dos Santos  
**Secretária Adjunta**